



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL**

PARECER Nº 109/13 – CEFOR

Estabelece medidas para garantir às pessoas com deficiência auditiva acessibilidade aos serviços públicos municipais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

Em Parecer Prévio prolatado pela Procuradoria (fl. 65), esta se manifestou pela inexistência de óbice jurídico.

A Comissão de Constituição de Justiça, sob Parecer nº 290/2011 (fl. 67 e 68), manifestou-se favorável à tramitação do Projeto, uma vez que não constata a existência de óbice jurídico.

Consideradas as competências dispostas no art. 37 do Regimento, esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de novembro de 2013.

**Vereador Guilherme Socias Villela,
Relator**

Aprovado pela Comissão em 03/12/13.

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente

Vereador Idenir Cecchim